



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.880, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020
Autógrafo nº 041/2020 – Projeto de Lei nº 040/2020

Altera a Lei nº 9.710, de 4 de setembro de 2019, substituindo imóveis alienados por permuta à Companhia Tróleibus Araraquara (CTA), para integralização de seu patrimônio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 11 de fevereiro de 2020, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 9.710, de 4 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º-A

.....
XXXVIII – um terreno localizado com frente para as Ruas Ferdinando Biagioni e Armando Salles de Oliveira, contendo 1.718,5613 m² (um mil, setecentos e dezoito inteiros e cinco mil, seiscentos e treze milésimos de metros quadrados), sob matrícula nº 126.158.” (NR)

Art. 2º Ficam revogados os incisos XXXI e XXXIII do art. 1º-A da Lei nº 9.710, de 2019.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 12 de fevereiro de 2020.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).